LEI ORDINÁRIA Nº 2260

de 31 de março de 2022

Cria, altera a nomenclatura e modifica a remuneração dos cargos em comissão no Âmbito da Estrutura Administrativa Municipal previstos na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. *Ficam criados na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:*
a) *01 (um) cargo de Diretor de Almoxarifado, símbolo PM-DIR;*
b) *01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Liquidação e Pagamentos, símbolo PM-CDIV;*
c) *01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, símbolo PM-CDIV;*
d) *01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Licitações, símbolo PM-CDIV;*
e) *01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Execução Financeira, símbolo PM-CDIV;*
f) *01 (um) cargo de Coordenador de Almoxarifado, símbolo PM-COOR; e*
g) *01 (um) cargo de Coordenador de Execução Financeira, símbolo PM-COOR.*

Art. 2º. *Ficam criados na Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:*
a) *03 (três) cargos em comissão de Assessor III, símbolo PM-ASS-03;*
Art. 3º. *Altera a remuneração dos cargos em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal, conforme Anexo I.*
Art. 4º. *Altera a nomenclatura do cargo em comissão "Secretária de Gabinete", que passará a ser "Secretário(a) de Gabinete".*

Art. 5º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã – MS, 31 de março de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em